



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**  
Nº 006/2020

<b>ÓRGÃO:</b>	PREFEITURA MUNICIAPL DE SORRISO - MT		
<b>SETOR REQUISITANTE</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:</b>	JUCÉLIA GONÇALVES FERRO		
<b>E-MAIL:</b> compras.semas@sorriso.mt.gov.br	<b>TELEFONE:</b> (66) 3544-8800		

**1. Objeto da Licitação:**  
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GERADOS PELOS PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.023/2020.

**2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:**

5.1. O presente termo de referência tem como finalidade contratação emergencial de empresa para fornecimento de produtos alimentícios em formato de cestas básicas para atendimento das famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade que sofreram com os efeitos econômicos trazidos pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que trouxe paralização de parte do comércio local, causando demissões e reduções salariais.

5.2. Os efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) geraram aumento na demanda por cestas básicas e auxílios assistenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso-MT, condição que requer medidas urgentes, a fim de, garantir o bem estar social, diante de tal situação após reunião da Câmara Temática em 01/04/2020 (Ata nº 002/2020 anexa), ficou acordado entre as lideranças locais que seriam criados critérios de flexibilização na entrega de cestas de alimentos, condição que gerará aumento na demanda, fato que, conforme relatório anexos já vem ocorrendo desde o mês de março/2020 (Relatório anexo), onde verificação um aumento de cerca de 141 % em relação ao mês de fevereiro/2020.

5.3. Diante da situação, após encaminhamento de projeto de lei para o Poder Legislativo Municipal, foi sancionada a lei Municipal 3.023 de 15 de abril de 2020 que autoriza a distribuição de cesta de alimentos para as famílias afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

5.4. Em decorrência dos fatos apresentados e da emergencialidade da demanda, a secretaria formaliza o presente processo de compra de maneira direta, a fim de comprovar a justificar o objeto de compra..

**3. Quantitativo do serviço/produto a ser contratado ou adquirido:**  
CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

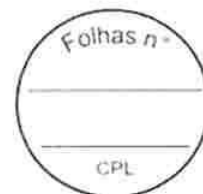
**4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou aquisição dos produtos:**  
abril/2020.

**5. Check List Final de Formalização do Processo**

(X) Parecer Contábil  
(X) Cotações (Orçamentos/ Atas)  
(X) Termo de Referência (02 Vias Assinadas e vistadas);



P R E F E I T U R A D E  
**S O R R I S O**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



- (X) Balizamento e quantitativos (Planilha); LISTA DE COMPRAS Nº 202/2020  
(X) Documentação do Fornecedor para o CRC (Quando for Dispensa ou Inexigibilidade);

**6. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:**

<b>Titular:</b>	ANDREIA DE MEDEIROS GOULART
<b>Substituto:</b>	SUZERLEY STUMPF

Sorriso-MT, 16 de ABRIL de 2020.

**Jucélia Gonçalves Ferro**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Jucélia Gonçalves Ferro  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Matr 6591



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

## **ATA Nº002/2020 Reunião Câmara Temática de 01 de abril de 2020.**

**Ata nº002/2020-** – Ao dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e vinte, (01/04/2020), às oito horas no jardim da Prefeitura Municipal de Sorriso, sito a Avenida Tancredo Neves, nº1600, Bairro Centro, acontece a 2º Reunião da Câmara Temática para discutir ações, e medidas a serem tomadas, no momento da prevenção da crise causada pelo COVID-19.

Dos integrantes:

- Jucélia Gonçalves Ferro
- Ari Lafin
- Marlon Zanella
- Marisa Netto
- Adreano Rigotti
- Laercio Garcia
- Sergio Kocova
- Estevan Calvo
- Mauricio Gomes
- Elizete Compagnolo
- Maristela Zanata
- Daniela Marsola
- Silvana Faccio

**ABERTURA:** A Secretária de Assistência Social, Jucélia Gonçalves Ferro deu início a reunião agradecendo a presença de todos, Jucélia passa a palavra para o Prefeito Ari Lafin, ele inicia a fala colocando a importância da volta ao atendimento



# PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

dos Cras, para atender a demanda que vem crescendo no decorrer dos dias, solicita ainda que a Câmara Temática defina junto com a controladoria, crie critérios para flexibilizar a entrega das cestas básicas. Adreano colocou que já existem critérios, e que esses critérios atende a situações eventuais das pessoas. Maristela colocou que, esses critérios levam em consideração principalmente a renda do momento presente, em que a pessoas procura esse benefício, e não podemos analisar va renda do passado dessas pessoas. Secretária Jucélia, solicitou que a controladoria, através do controlador Laercio Garcia realiza-se estudo dos critérios atuais dispostos na lei de beneficie eventuais do Município, afim de atender os benefícios para uma nova demanda que está surgindo de pessoas que possuíam renda mais que em função da crise causada pelo novo Corona vírus, perdeu total ou parte da renda, precisando portanto nesse momento do auxilio cesta básica. O controlador Laercio Garcia, se comprometeu em elaborar projeto de lei, juntamente com a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social, para que o executivo possa encaminhar a câmara dos vereadores, para que seja apreciada, em caráter de urgência.

Os vereadores, Marlon Zanella, Marisa Neto, Mauricio Gomes, e Silvana P. Faccio, se colocaram a disposição para agilizar os tramites, junto a Câmara Municipal.

**ENCERRAMENTO:** A Secretaria Municipal, a Sra. Jucélia Gonçalves Ferro, finalizou a reunião agradecendo a todos. Sem mais nada a relatar eu, Andreia de Medeiros Goulart, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada por min e demais presentes;





BRASIL

maristelazanata@hotmail.com | editar login | sair

**SNAS**

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

A A A

Tipo de Unidade: Relações: Carga: Arquivos: XML: Exportar Arquivo CSV: Período CRAS: Sair

Início 01/2020 ▼ Final 01/2020 ▼ Filtar

## REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)

Mês e Ano de Referência de : 01/2020 à 01/2020	Qtde de CRAS: 3
Município: SORRISO	UF: MT

## Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	228	76,00
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	5	1,67

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	0	0,00
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	2	0,67
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	0	0,00

## Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	981	327,00
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	126	42,00
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	233	77,67
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	4	1,33
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	0	0,00
C.6. Visitas domiciliares realizadas	34	11,33
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	6	2,00
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	7	2,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	279	93,00

## Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0	0,00
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	0	0,00
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	0	0,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	0	0,00

Voltar

# SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

A A A

[Tipos de Unidade](#) | [Relatórios](#) | [Carregar Arquivo XML](#) | [Exportar Arquivo CSV](#) | [Período CRAS](#) | [Sair](#)

Início 02/2020 ▼ Final 02/2020 ▼ Filtrar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 02/2020 à 02/2020	Qtde de CRAS: 3
Município: SORRISO	UF: MT

## Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	257	85,67
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	68	22,67

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	2	0,67
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	19	6,33
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	5	1,67
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	2	0,67
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	1	0,33
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	2	0,67

## Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.203	401,00
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	104	34,67
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	146	48,67
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	7	2,33
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	10	3,33
C.6. Visitas domiciliares realizadas	106	35,33
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	8	2,67
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	4	1,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	253	84,33

## Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	42	14,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	125	41,67
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	61	20,33
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	34	11,33
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	83	27,67
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	6	2,00

[Voltar](#)

## SNAS

Sistema de Registro Mensal de Atendimentos

A A A

Tipo de Unidade: Relatórios: Carregar Arquivo XML Exportar Arquivo CSV Período CRAS Sair

Início 03/2020 Final 03/2020 Filtar

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS (Agregado)	
Mês e Ano de Referência de : 03/2020 à 03/2020	Qtde de CRAS: 3
Município: SORRISO	UF: MT

## Bloco I - Famílias em acompanhamentos pelo PAIF

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
A.1. Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	257	85,67
A.2. Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	28	9,33

B. Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	2	0,67
B.2. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	5	1,67
B.3. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	0	0,00
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	2	0,67
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
B.6. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	1	0,33

## Bloco II - Atendimentos individualizados realizados no CRAS

C. Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência	Quantidade	Média
C.1. Total de atendimentos particularizados realizados no mês de referência	1.691	563,67
C.2. Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	88	29,33
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	138	46,00
C.4. Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	12	4,00
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	7	2,33
C.6. Visitas domiciliares realizadas	102	34,00
C.7. Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o mês de referência	8	2,67
C.8. Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o mês de referência	10	3,33
C.9. Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	610	203,33

## Bloco III - Atendimentos coletivos realizados no CRAS

D. Volume de atendimentos coletivos realizados no CRAS durante o mês de referência	Total	Média
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	0	0,00
D.2. Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	48	16,00
D.3. Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	130	43,33
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	62	20,67
D.8. Adultos entre 18 e 59 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0	0,00
D.5. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos	32	10,67
D.6. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	12	4,00
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF	4	1,33

Voltar



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**LEI Nº 3.023, DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Autoriza a distribuição de cesta de alimentos para as famílias afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19) nas condições que especifica.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a distribuir cestas de alimentos no valor de R\$ 96,80 (noventa e seis reais e oitenta centavos), à pessoa física em situação de insegurança alimentar e nutricional, em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional do novo coronavírus (Covid-19), a que se refere à Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

§ 1º Para fins da concessão, consideram-se situações de insegurança alimentar e nutricional, aquelas advindas da indisponibilidade ou do precário acesso, temporário, a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente para prover a subsistência da família.

§ 2º A cesta de alimentos deverá ser de igual valor, conforme definido no *caput*, para todos os beneficiários, priorizando-se as famílias em vulnerabilidade social, a serem distribuídas para aquelas residentes no Município de Sorriso, que cumpram os critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 3º Limita a um membro da mesma família o recebimento do auxílio emergencial de que trata este artigo, podendo a família receber mais de uma cesta por mês, conforme sua necessidade devidamente constatada pela equipe da Assistência Social.

**Art. 2º** O serviço será disponibilizado após análise situacional individualizada dos requerentes, pelas equipes de referência que atuam na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Após a análise das equipes de referência, uma cesta de alimentos, que poderá ser composta por produtos perecíveis e não perecíveis, será entregue no CRAS da região do beneficiado e na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º As condições de renda familiar mensal *per capita* e total que trata este artigo serão verificadas por meio do CadÚnico, para os trabalhadores inscritos, e por meio de autodeclaração, para os não inscritos, por meio de plataforma digital ou outro meio seguro.





§ 3º Os beneficiários que não possuem cadastro único deverão providenciá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, após a assinatura da autodeclaração apresentada no primeiro atendimento.

§ 4º Quando disponíveis, os alimentos perecíveis (frutas, verduras e legumes) serão adquiridos diretamente dos agricultores familiares de Sorriso, também com dupla estratégia de promover a agricultura familiar de Sorriso e de diminuir a insegurança alimentar e nutricional da população.

**Art. 3º** Serão consideradas famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional do novo coronavírus, as famílias cuja relação de profissão habitual ou principal meio de vida do beneficiário estiveram relacionados abaixo:

- I - vendedores ambulantes;
- II - feirantes;
- III - diaristas;
- IV - trabalhadores que prestem reparos domésticos;
- V - artesãos cadastrados pela Prefeitura;
- VI - motoristas de aplicativo, moto táxi e de táxi;
- VII - coletores de materiais recicláveis (autônomos e organizados em associações e/ou cooperativas);
- VIII - professores desempregados;
- IX - trabalhadores autônomos

§ 1º Considera-se profissão habitual ou principal meio de vida a atividade exercida durante o período compreendido nos 30 dias imediatamente anteriores à publicação desta lei.

§ 2º O registro do trabalhador como Microempreendedor Individual – MEI, não impede a habilitação para o recebimento do benefício, desde que cumpridos os demais requisitos para a concessão.

§ 3º O beneficiário deverá preencher uma autodeclaração afirmando que possui renda *per capita* abaixo de R\$ 261,25 (duzentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), somando todos os rendimentos, com exceção do programa Bolsa Família.

§ 4º O beneficiário deverá comprovar estar inscrito no programa de transferência de renda Bolsa Família e comprovar residência no município de Sorriso-MT.

**Art. 4º** Para aqueles cidadãos em condições de vulnerabilidade social que não possam processar os alimentos distribuídos pelo Município fica autorizada à Secretaria de Assistência Social a distribuição de refeições prontas.



§1º A Secretaria de Assistência Social identificará, através de seus procedimentos, os cidadãos que deverão receber tal refeição.

§2º O atendimento domiciliar fica restrito às condições de urgência e emergência, seguindo o estabelecido por órgãos oficiais de saúde pública e epidemiológica e imbuído de todas as medidas sanitárias.

**Art. 5º** A solicitação e o enquadramento em atendimento social para acesso ao benefício eventual da cesta de alimentos se darão através do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

§ 1º Para obtenção do serviço, o cidadão deverá entrar em contato com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de sua região ou Secretaria Municipal de Assistência Social e agendar horário para evitar aglomeração de pessoas.

§ 2º A distribuição da cesta de alimentos deverá ser realizada diretamente ao beneficiário.

**Art. 6º** Para ter acesso ao benefício temporário, o cidadão deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Autodeclaração de renda;
- II - Documento Oficial de Identificação com Foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc.);
- III - CPF;
- IV - Informação de Residência e composição Familiar;
- V - Carteira de Trabalho;
- VI - Comprovante de residência em Sorriso-MT.

**Art. 7º** O benefício de que trata esta Lei será cancelado nas seguintes hipóteses:

- I - Início de atividade remunerada, que a *per capita* seja superior a meio salário mínimo;
- II - Início de percepção de outra renda;
- III - Morte do beneficiário;
- IV - Recusa do trabalhador em fornecer informações complementares solicitadas pela Administração para a concessão ou manutenção do benefício;
- V - Comprovação de falsidade nas informações prestadas para a obtenção do benefício.

§1º O benefício de que trata esta Lei é direito pessoal e intransferível.

§2º O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, realizar cruzamento de dados com outros órgãos ou instituições para verificação de eventuais fraudes.



**PREFEITURA DE  
SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

§3º O beneficiário deverá obrigatoriamente ser cadastrado na Secretaria de Assistência Social, para cruzamento de dados e informações.


§4º O beneficiário que infringir o disposto nesta Lei e houver percebido indevidamente o benefício de que trata esta Lei sujeitar-se-á à compensação do débito com quaisquer valores a que fizer jus perante a Fazenda Pública de Sorriso.

**Art. 8º** O período do benefício temporário terá duração de 90 dias, podendo ser prorrogado enquanto permanecer as medidas restritivas ao funcionamento do comércio e ao fluxo de pessoas no âmbito do município de Sorriso em decorrência da situação de emergência do novo coronavírus COVID-19.

**Art. 9º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento vigente.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de abril de 2020.

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

  
**ARI GENÉZIO LATINI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso  
Publicado no Diário Oficial de Contas  
TCP MT em 22/04/2020  
*Caroli*  
Carolina Maria da Costa Ulbermann



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Assistência Social.	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:
<input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por item</b>
<input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote
<input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b>	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço
<input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	<input type="checkbox"/> Não se enquadra
<input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
<input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
<input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> <b>Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</b>
<input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
<input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);
<input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
<input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Lei Federal nº 13.979/2020 (Dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.</b>
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Lei Municipal 3.023/2020. Autoriza distribuição de cestas básicas;</b>
<input type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.





#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de "AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE GERADOS PELOS PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.023/2020.", conforme especificações e condições especificadas nesse termo.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo de referência tem como finalidade contratação emergencial de empresa para fornecimento de produtos alimentícios em formato de cestas básicas para atendimento das famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade que sofreram com os efeitos econômicos trazidos pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), que trouxe paralização de parte do comércio local, causando demissões e reduções salariais.

5.2. Os efeitos econômicos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) geraram aumento na demanda por cestas básicas e auxílios assistenciais na Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso-MT, condição que requer medidas urgentes, a fim de garantir o bem estar social, diante de tal situação após reunião da Câmara Temática em 01/04/2020 (Ata nº 002/2020 anexa), ficou acordado entre as lideranças locais que seriam criados critérios de flexibilização na entrega de cestas de alimentos, condição que gerará aumento na demanda, fato que, conforme relatório anexos já vem ocorrendo desde o mês de março/2020 (Relatório anexo), onde verificação um aumento de cerca de **141%** em relação ao mês de fevereiro/2020.

5.3. Diante da situação, após encaminhamento de projeto de lei para o Poder Legislativo Municipal, foi sancionada a lei Municipal 3.023 de 15 de abril de 2020 que autoriza a distribuição de cesta de alimentos para as famílias afetadas pela emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

5.4. Em decorrência dos fatos apresentados e da emergencialidade da demanda, a secretaria formaliza o presente processo de compra de maneira direta, a fim de comprovar a justificar o objeto de compra.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA Nº01 – CONTITUTIDA DE 05 KG DE ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, 01 KG FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. LATA DE SARDINHA, INTEIRA EM ÓLEO COMERTÍVEL, 125G. 02KG DE AÇUCAR REFINADO. 01 KG DE SAL IODADO. 01 PCT COM 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 01 PCT COM 500G DE MACARRÃO, TIPO ALTRIA. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, 900ML. 01 LATA LEITE EM PÓ 400G. 01 PCT BISCOITO DOCE NATA, MAISENA OU MARIA 400G. 01 PCT CAFÉ ME PÓ 500G. 01 PCT FEIJÃO PRETO 1KG. 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG. 01 DÚZIA DE OVOS DE GALINHA. 01 SABÃO EM BARRA 200G. 01 SABONETE BARRA 90G.

#### 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência R\$ 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos) unitário, para aquisição de 500 (quinhentas) cestas básicas totalizando **R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).**





7.1.1. O valor referencial foi definido com base em cotações realizadas em empresas com atividade econômica compatível com o objeto contratado/adquirido.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO.

## 9. PRAZOS E FORMAS DE EXECUÇÃO:

9.1. O(s) item(s) deverá(ão) ser entregue(s) através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas e locais indicados pelas Secretarias solicitantes. A empresa terá **o prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)** para a entrega dos itens, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento, bem como, as quantidades serão previamente solicitadas de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

9.9. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.10. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.11. Os itens serão adquiridos conforme regras do presente termo de referência, de acordo com a necessidade do Município de Sorriso – MT.

9.12. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

9.13. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá o prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.14. A Contratada deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: ANDREIA DE MEDEIROS GOULART.

SUBSTITUTO: SUZERLEY STUMPF.



**11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

11.1. Para fins de entrega e fornecimento do objeto contratado o prazo da vigência da presente contratação emergencial **será de 30 (trinta dias)**, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

12.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste apresentado pela nota do empenho, sujeitará a contratada as penalidades previstas no artigo 87 da lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam: a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objetivo, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato, no caso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como os demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimentos de contratar com o Município, no prazo de 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contrato o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo;

12.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração;

**13. DAS DISPOSICOES GERAIS:**

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a presente contratação emergencial celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

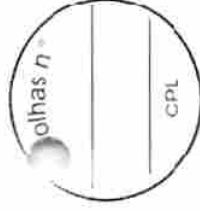
Sorriso – MT, 03 de abril de 2020.

  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Secretário (a) JUCÉLIA GONÇALVES FERRO





P R E F E I T U R A D E  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

ITEM	CÓDIGO	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			CESTA BÁSICA ALIMENTÍCIA Nº01 – CONTITUTIDA DE 05 KG DE ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1, 01 KG FEIJÃO, CARIOQUINHA TIPO 1. LATA DE SARDINHA, INTEIRA EM ÓLEO COMERTIVEL, 125G. 02KG DE AÇUCAR REFINADO. 01 KG DE SAL IODADO. 01 PCT COM 1KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 01 PCT COM 500G DE MACARRÃO, TIPO ALTRIA. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, 900ML. 01 LATA LEITE EM PÓ 400G. 01 PCT BISCOITO DOCE NATA, MAISENA OU MARIA 400G. 01 PCT CAFÉ ME PÓ 500G. 01 PCT FEIJÃO PRETO 1KG. 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 1KG. 01 DÚZIA DE OVOS DE GALINHA. 01 SABÃO EM BARRA 200G. 01 SABONETE BARRA 90G.	500	R\$ 91,50	R\$ 45.750,00

**ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO	PROJATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO**

## NOTA TÉCNICA Nº 008/2020

Brasília, 16 de março de 2020.

---

**ÁREA:** Finanças Municipais, Contabilidade e Jurídico.

**TÍTULO:** Orientações quanto aos aspectos orçamentários, contábeis e jurídicos envolvendo as ações de enfrentamento ao coronavírus.

**REFERÊNCIAS:** Constituição Federal de 1988  
Lei nº 8.666/1993 – Lei de Licitações  
Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal  
Lei nº 13.979/2020 – Medidas Governo Federal Coronavírus

---

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para *coronavirus disease 2019* (doença por coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que o art. 37 da Constituição Federal de 1988, inciso XXI, admite a contratação de obras, serviços, compras e alienações com ressalvas em casos especificados na legislação;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando que para fins de dispensa de licitação **deve haver a necessidade de contratação que não possa aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório**, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública, justificando, assim, a contratação direta (exceção), limitada *"somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade"*;

Considerando que a emergência pode ser caracterizada como aquela situação decorrente de fatos imprevisíveis que exigem imediata providência sob pena de potenciais prejuízos para o cidadão (como, por exemplo, falta de medicamentos na rede pública); e que a calamidade pública seriam os fatos provocados por desastres naturais que causam grandes prejuízos à região afetada (como no caso das epidemias);

Considerando que para que seja caracterizado como situação adversa dada como emergência ou calamidade pública, além de concreto e efetivamente provável, **o risco deve se mostrar iminente e gravoso, e que deve ficar configurado que a contratação emergencial é o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado** (Decisão TCU nº 347/1994 – Plenário, Ministro Relator CARLOS ÁTILA ÁLVARES DA SILVA, Sessão 01/06/1994, Dou 21/06/1994);

#### RECOMENDAMOS:

I – Inicialmente, os gestores municipais devem consultar a área de almoxarifado a fim de verificar a disponibilidade imediata de material de estoque ou material de demanda específica para avaliar a necessidade da compra a ser realizada. Em caso de quantidade considerada insuficiente, deve ser elaborado um termo de referência (que é dispensável quando se tratar de material de estoque) incluindo, entre outros, a elaboração das especificações técnicas mínimas e elaboração de estimativa de preços da contratação.

II – As compras deverão ser limitadas à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial e deve ser comprovada a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado (Acórdão TCU nº 2.019/2010).



III – Mesmo que a aquisição ou contratação seja feita em caráter emergencial, os gestores municipais têm o dever de formalizar o respectivo processo, caracterizando a situação emergencial, a razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviço e a justificativa do preço, e publicar o ato de dispensa na imprensa oficial, conforme prevê o art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III, da Lei nº. 8.666/1993, sendo vedada a prestação de serviços sem a cobertura de contrato devidamente formalizado, por expressa previsão do art. 60, parágrafo único, do Estatuto das Licitações (Acórdão TCU nº 3083/2007 – Primeira Câmara).

IV – As cotações de preços dos itens solicitados podem ser feitas através de pesquisa em sites oficiais atualizados de órgãos públicos, tais como o Sistema de Preços Referenciais (SRP), desde que a especificação técnica do material constante no banco de preços consultado seja compatível com a do material/serviço a ser adquirido, com a inclusão da documentação nos autos.

V – Caso o objeto a ser adquirido não esteja contemplado em sites oficiais, o setor de compras municipal deve realizar coleta de preços com, no mínimo, 03 (três) pesquisas válidas, que devem ser anexadas ao processo de compra. Essas informações deverão ser apresentadas à área de contabilidade e finanças da Prefeitura, que promoverá a adequada classificação orçamentária e a correspondente indicação do elemento de despesa.

VI – Deverá ser exigido da pessoa contratada pela Administração o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e o cumprimento do art. 7º, XXXIII, da CF/88, e ainda, se exigido, os requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira (Lei nº 8.666/93, art. 27 e ss.) necessários à garantia do cumprimento das obrigações

VII – Em caso de necessidade de elaboração do impacto orçamentário-financeiro (despesa NÃO prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA), na forma prescrita nos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), e/ou a abertura de crédito adicional, o processo deverá ser encaminhado para a área de orçamento para os devidos trâmites legais. Depois de satisfeitas as exigências legais e normativas, o processo segue o trâmite a seguir.

VIII - Caso NÃO seja necessária a elaboração do impacto orçamentário-financeiro ou este já tenha sido elaborado, ou ainda, na hipótese de ter sido aprovada a suplementação orçamentária, a informação sobre a reserva orçamentária deve emitida e juntada ao processo de contratação podendo o processo ser encaminhado para a área de contabilidade e finanças.

IX – Na fase seguinte, o processo deve seguir para emissão de parecer na área jurídica, que examinará, prévia e conclusivamente os procedimentos, bem como os contratos e instrumentos congêneres, com o fim de orientar a decisão a ser proferida, constituindo também instrumento de verificação da legalidade, legitimidade e economicidade dos atos relacionados à gestão de recursos públicos (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei 8.666/93, vide MS 24584/DF – STF).

X – Entendendo a área jurídica e a área de controle interno da Prefeitura, se houver, p<sup>er</sup> a continuidade do procedimento, o processo deve ser devidamente instruído com autorização expressa para a realização da despesa e remetido para a área de contabilidade e finanças, que verificará a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor/prestador de serviço por meio das certidões constantes nos autos. Se for constatada alguma certidão vencida, deve ser providenciada uma nova certidão e anexada aos autos.

XI – O processo segue para empenho com indicação expressa de valor, cuja nota de empenho após ser emitida deve ser anexada ao processo. Após a assinatura dos ordenadores de despesa, ratificando a contratação, o processo seguirá para o Almoxarifado, que será responsável por encaminhar cópia da nota de empenho ao fornecedor e, quando da entrega do material, será responsável pela instrução do processo de liquidação e pagamento.

XII – Antes de a aquisição ou contratação ser realizada diretamente como medida de precaução, o TCU recomenda que seja reavaliada a documentação exigida para habilitação (se for o caso), principalmente, que sejam reconsiderados os critérios de aceitabilidade da proposta, verificando a metodologia de apuração da estimativa de preços – avaliando se este baseou-se numa quantidade insuficiente de propostas, se as propostas foram muito discrepantes (o que tornaria a média imprecisa) ou, ainda, se as propostas foram obtidas há um período considerável de tempo, o que as tornou defasadas (inclusive por características próprias do mercado). A pesquisa de preços realizada também pode ser complementada.

XIII – Importante destacar que a Lei nº 13.979/2020 estabelece em seu art. 3º, inciso VIII, alíneas (a) e (b), que no caso da importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária só podem ser adquiridos aqueles registrados por autoridade sanitária estrangeira e previstos em ato do Ministério da Saúde do Brasil.

XIV – Os gestores municipais devem se atentar que a dispensa de licitação para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, e que **todas as contratações ou aquisições realizadas nesse sentido serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet)**, contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 1º da Lei nº 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação e aquisição.

XV – Registre-se que a jurisprudência reiterada do Tribunal de Contas da União (TCU) proíbe a prorrogação das contratações emergenciais. Na hipótese em que, mesmo celebrado o contrato emergencial, seu período de vigência não for suficiente para realização de nova licitação, cabe ao gestor a celebração de novo contrato emergencial.

XVI – Considerando que o ano de 2020 é um ano eleitoral municipal e que a legislação eleitoral proíbe a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, os gestores e agentes políticos locais devem se cercar de todas as formalidades necessárias para que as aquisições e contratações realizadas estejam devidamente identificadas como relacionadas às ações de enfrentamento do Coronavírus, reunindo evidências de que a aquisição ou contratação emergencial é o meio mais adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado .

Finanças Municipais/CNM

financas@cnm.org.br

(61) 2101-6021/6009

Contabilidade Municipal/CNM

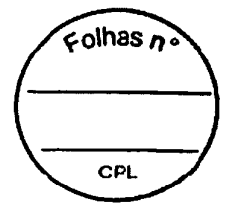
contabilidade.municipal@cnm.org.br

(61) 2101-6070

Jurídico/CNM

juridico@cnm.org.br

(61) 2101-6061



# COTAÇÕES

# Sorriso

supermercados

SORRISO SUPERCERCADO LTDA

Av. Natalino João Brescansin 220 - Centro Sorriso - MT Fone

ORÇAMENTO:

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Endereço AV PORTO ALEGRE  
Cidade SORRISO  
Estado MT

Código: 043982  
Emissão: 14/04/2020 13:58:11  
Bairro CENTRO  
CPF/Cnpj: 03239076000162

VALIDADE-----VALOR-----  
21/04/2020 91,50

SEQ	COD	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	359939	ARROZ PIANTA TP1 5KG	UN	1,00	15,89	15,89
2	105759	ACUCAR CRISTAL DOCE DIA PC 2K	UN	1,00	5,59	5,59
3	061787	BISC AMANDA CREAM CRACKER 330	UN	1,00	3,69	3,69
4	068565	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL	UN	1,00	11,49	11,49
5	403415	CAFE 3 FAZENDAS A VACUO 500G	UN	1,00	6,99	6,99
6	312789	FARINHA MANDIOCA TIO JAND ECO	UN	1,00	4,89	4,89
7	234451	FEIJAO TIO JAND CARIOCA PC 1K	UN	1,00	8,99	8,99
8	040339	FEIJAO TIO JAND PRETO 1KG	UN	1,00	6,89	6,89
9	060679	FARINHA TRIGO FARINELLI T1 1K	UN	1,00	3,29	3,29
10	058159	MACAR PAULISTA OVOS ESPAGUETE	UN	1,00	2,99	2,99
11	380083	OLEO SOJA CONCORDIA PT 900ML	UN	1,00	4,29	4,29
12	033313	V. OVOS VERM SURDI C/12	DZ	1,00	7,49	7,49
13	271748	SARDINHA GOMES OLEO 125G	UN	1,00	4,19	4,19
14	334022	SAL REFINADO MASTER 1KG	UN	1,00	1,59	1,59
15	437247	SABAO BARRA YPE NEUTRO 200G	UN	1,00	1,99	1,99
16	074986	SABONETE FRANCIS LIRIO BRANCO	UN	1,00	1,25	1,25

FORMA DE PAGAMENTO:  
VENDEDOR:

7-CONVENIO

TOTAL DO ORÇAMENTO:

91,50

Avenida Natalino João Brescansin, 220 Centro,  
78890-000 Sorriso, Brazil

(66) 3545-7300



# Sorriso

supermercados

SORRISO SUPERMERCADO LTDA  
AV. Natalino João Brescansin 220 - Centro Sorriso - MT Fone

ORÇAMENTO:

-----  
Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO  
Endereço AV PORTO ALEGRE  
Cidade SORRISO  
Estado MT

-----  
Codigo: 043982  
Emissão : 14/04/2020 14:08:10  
Bairro CENTRO  
CPF/Cnpj: 03239076000162  
-----

-----  
VALIDADE-----VALOR-----  
21/04/2020 149,00  
-----

SEQ	COD	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE	UNITARIO	TOTAL
1	166707	ARROZ TIO JAND AGULHINHA TP1	UN	2,00	18,49	36,98
2	068565	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL	UN	1,00	12,99	12,99
3	105759	ACUCAR CRISTAL DOCE DIA PC 2K	UN	2,00	5,79	11,58
4	334022	SAL REFINADO MASTER 1KG	UN	1,00	1,79	1,79
5	061786	BISC AMANDA MAIZENA 330G	UN	1,00	5,19	5,19
6	403415	CAFE 3 FAZENDAS A VACUO 500G	UN	2,00	8,99	17,98
7	312789	FARINHA MANDIOCA TIO JAND BCO	UN	1,00	6,19	6,19
8	234451	FEIJAO TIO JAND CARIOCA PC 1K	UN	2,00	8,99	17,98
9	040339	FEIJAO TIO JAND PRETO 1KG	UN	1,00	7,89	7,89
10	060679	FARINHA TRIGO FARINELLI T1 1K	UN	1,00	4,19	4,19
11	058159	MACAR PAULISTA OVOS ESPAGUETE	UN	1,00	3,99	3,99
12	296490	OLEO SOJA SOYA PET 900ML	UN	1,00	4,79	4,79
13	033313	V. OVOS VERM SURDI C/12	DZ	1,00	8,19	8,19
14	271748	SARDINHA GOMES OLEO 125G	UN	1,00	4,99	4,99
15	437247	SABAO BARRA YPE NEUTRO 200G	UN	1,00	2,49	2,49
16	070603	SABONETE REXONA ANTIBACTERIAN	UN	1,00	1,79	1,79

FORMA DE PAGAMENTO:  
VENDEDOR:

7-CONVENIO

TOTAL DO ORÇAMENTO: 149,00

Avenida Natalino João Brescansin, 220 Centro,  
78890-000 Sorriso, Brazil

(66) 3545-7300

1	UF	MT	2	Município	SORRISO	3	Pesquisa	2020	SEMAS
4	Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				5	CNPJ	03.239.076/0001-62	
6	Endereço	AVENIDA PORTO ALEGRE, N° 2661, CENTRO.				Telefone	66-3544-8800		
7	Responsável	COMPRAS				8	Assinatura		
9	Objetivo	Aquisição							

10

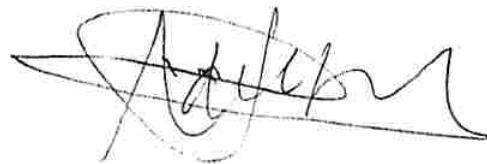
## BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS

Item Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA N° 01 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	1.500	92,12	136.580,20
02	CESTA BÁSICA N° 02 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	924	141,24	131.328,12

11 - Preço Total (R\$)

1	Razão Social/Nome	Sangaletti Sangaletti & Cia		
2	Endereço	Civ. Otávio de Souza Cruz, 441, Bairro Centro		
3	CNPJ ou CPF	26.777.276/0005-06	4	IE
5	Assinatura	6 Carimbo		

26.777.276/0005-06

SANGALETTI SANGALETTI  
& CIA LTDARua Otávio de Souza Cruz, 441  
CEP 78890-000 - Sorriso - MT


PEDIDO DE VENDA N°: 17719

NÃO É DOCUMENTO FISCAL  
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA  
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do estabelecimento emitente

Denominação: SANGALETTI SANGALETTI E CIA  
LTDA

CNPJ: 26.777.276/0005-06

Identificação do Destinatário

Nome: SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 26.777.276/0005-06

N° documento fiscal: \_\_\_\_\_

Item	Código Mercadoria	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	07898130000000 ARROZ MASSON T-1 5KG	1,000	13,98	13,98
2	07891000142202 LEITE PO NINHO INTEGRAL INST 400G	1,000	13,89	13,89
3	07897062500073 ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL 2KG	1,000	4,89	4,89
4	07898124620098 SAL REFINADO ITA 1KG	1,000	1,69	1,69
5	07896003703078 BISC MARILAN MAIZENA 400G	1,000	5,99	5,99
6	07891018000020 CAFE PO BRASILEIRO 500G	1,000	9,98	9,98
7	07898127280220 FAR MAND TIO JAND BRANCA 1KG	1,000	6,15	6,15
8	07898127280077 FEIJAO CARIOCA TIO JAND 1KG	1,000	6,35	6,35
9	07898127280060 FEIJAO PRETO TIO JAND 1KG	1,000	4,99	4,99
10	07896227100080 FAR TRIGO NONITA 1KG	1,000	2,55	2,55
11	07896022200756 MAC GALO SEM ESPAG 08 500G	1,000	2,49	2,49
12	07898247780075 OLEO SOJA CONCORDIA PET 900ML	1,000	3,85	3,85
13	00000000000148 OVOS VERMELHO EMBALADO DUZIA 12UND	1,000	6,59	6,59
14	07891167021013 SARDINHA GOMES COSTA OLEO 125G	1,000	4,99	4,99
15	07896098900109 SABAO B YPE TRAD 5UND	1,000	5,49	5,49
16	07896090400027 SAB FRANCIS CLASSICO ROSA 90G	1,000	2,25	2,25
<b>Total Geral:</b>				<b>96,12</b>

É vedada a autenticação deste documento

Data do pedido: 21/02/2020

Válido até: 24/02/2020

26.777.276/0005-06

SANGALETTI SANGALETTI  
& CIA LTDA

Rua Otávio de Souza Cruz, 441  
CEP 78890-000 - Sorriso - MT

NÃO É DOCUMENTO FISCAL  
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA  
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

## Identificação do estabelecimento emitente

Denominação: SANGALETTI SANGALETTI E CIA  
LTDA

CNPJ: 26.777.276/0005-06

## Identificação do Destinatário

Nome: SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 26.777.276/0005-06

Nº documento fiscal: \_\_\_\_\_

Item	Código Mercadoria	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	0789813000000000 ARROZ MASSON T-1 5KG	1.500,000	13,98	20970,00
2	07891000142202 LEITE PO NINHO INTEGRAL INST 400G	1.500,000	13,89	20835,00
	Desconto			-600,00
3	07897062500073 ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL 2KG	1.500,000	4,89	7335,00
	Desconto			-225,00
4	07898124620098 SAL REFINADO ITA 1KG	1.500,000	1,69	2535,00
	Desconto			-810,00
5	07896003703078 BISC MARILAN MAIZENA 400G	1.500,000	5,99	8985,00
	Desconto			-1050,00
6	07891018000020 CAFE PO BRASILEIRO 500G	1.500,000	9,98	14970,00
	Desconto			-1125,00
7	07898127280220 FAR MAND TIO JAND BRANCA 1KG	1.501,000	6,15	9231,15
	Desconto			-1380,92
8	07898127280077 FEIJAO CARIOCA TIO JAND 1KG	1.500,000	6,35	9525,00
	Desconto			-300,00
9	07898127280060 FEIJAO PRETO TIO JAND 1KG	1.500,000	4,99	7485,00
	Desconto			-210,00
10	07896227100080 FAR TRIGO NONITA 1KG	1.500,000	2,55	3825,00
	Desconto			-105,00
11	07896022200756 MAC GALO SEM ESPAG 08 500G	1.500,000	2,49	3735,00
12	07898247780075 OLEO SOJA CONCORDIA PET 900ML	1.500,000	3,85	5775,00
	Desconto			-150,00
13	00000000000148 OVOS VERMELHO EMBALADO DUZIA 12UND	1.500,000	6,59	9885,00
14	07891167021013 SARDINHA GOMES COSTA OLEO 125G	1.500,000	4,99	7485,00
	Desconto			-1260,00
15	07896098900109 SABAO B YPE TRAD 5UND	1.500,000	5,49	8235,00
16	07896090400027 SAB FRANCIS CLASSICO ROSA 90G	1.500,000	2,25	3375,00

Total Geral:

136580,23

É vedada a autenticação deste documento

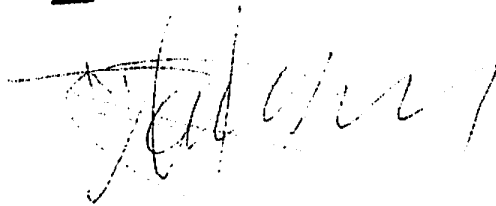
Data do pedido: 21/02/2020

Válido até: 24/02/2020

26.777.276/0005-06

SANGALETTI SANGALETTI  
& CIA LTDA

Rua Otávio de Souza Cruz, 441  
CEP 78890-000 - Sorriso - MT



NÃO É DOCUMENTO FISCAL  
 NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA  
 NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Identificação do estabelecimento emitente

Denominação: SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA  
 CNPJ: 26.777.276/0005-06

Identificação do Destinatário

Nome: SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA  
 CPF/CNPJ: 26.777.276/0005-06

Nº documento fiscal: \_\_\_\_\_

Item	Código Mercadoria	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	07898130000000 ARROZ MASSON T-1 5KG	1.848,000	13,98	25835,04
2	07891000142202 LEITE PO NINHO INTEGRAL INST 400G	924,000	13,89	12834,36
	Desconto			-369,60
3	07897062500073 ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL 2KG	1.848,000	4,89	9036,72
	Desconto			-277,20
4	07898124620098 SAL REFINADO ITA 1KG	924,000	1,69	1561,56
	Desconto			-498,96
5	07896003703078 BISC MARILAN MAIZENA 400G	924,000	5,99	5534,76
	Desconto			-646,80
6	07891018000020 CAFE PO BRASILEIRO 500G	1.848,000	9,98	18443,04
	Desconto			-1386,00
7	07898127280220 FAR MAND TIO JAND BRANCA 1KG	924,000	6,15	5682,60
	Desconto			-850,08
8	07898127280077 FEIJAO CARIOCA TIO JAND 1KG	1.848,000	6,35	11734,80
	Desconto			-369,60
9	07898127280060 FEIJAO PRETO TIO JAND 1KG	924,000	4,99	4610,76
	Desconto			-129,36
10	07896227100080 FAR TRIGO NONITA 1KG	924,000	2,55	2356,20
	Desconto			-64,68
11	07896022200756 MAC GALO SEM ESPAG 08 500G	1.848,000	2,49	4601,52
12	07898247780075 OLEO SOJA CONCORDIA PET 900ML	1.848,000	3,85	7114,80
	Desconto			-184,80
13	00000000000148 OVOS VERMELHO EMBALADO DUZIA 12UND	1.848,000	6,59	12178,32
14	07891167021013 SARDINHA GOMES COSTA OLEO 125G	1.848,000	4,99	9221,52
	Desconto			-1552,32
15	07896098900109 SABAO B YPE TRAD SUND	924,000	5,49	5072,76
16	07896090400027 SAB FRANCIS CLASSICO ROSA 90G	924,000	2,25	2079,00



Desconto

-240.24

Total Geral:

131328,12

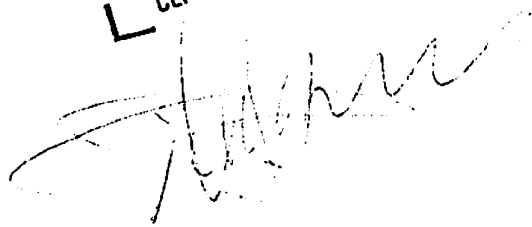
É vedada a autenticação deste documento

Data do pedido: 21/02/2020

Válido até: 24/02/2020

26.777.276/0005-067  
SANGALETTI SANGALETTI  
& CIA LTDA

Rua Otávio de Souza Cruz, 441  
CEP 78890-000 - Sorriso - MT



NÃO É DOCUMENTO FISCAL  
NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA  
NÃO COMPROVA PAGAMENTO

## Identificação do estabelecimento emitente

Denominação: SANGALETTI SANGALETTI E CIA  
LTDA

CNPJ: 26.777.276/0005-06

## Identificação do Destinatário

Nome: SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA

CPF/CNPJ: 26.777.276/0005-06

N° documento fiscal: \_\_\_\_\_

Item	Código Mercadoria	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	07898130000000 ARROZ MASSON T-1 5KG	2,000	13,98	27,96
2	07891000142202 LEITE PO NINHO INTEGRAL INST 400G	1,000	13,89	13,89
3	07897062500073 ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL 2KG	2,000	4,89	9,78
4	07898124620098 SAL REFINADO ITA 1KG	1,000	1,69	1,69
5	07896003703078 BISC MARILAN MAIZENA 400G	1,000	5,99	5,99
6	07891018000020 CAFE PO BRASILEIRO 500G	2,000	9,98	19,96
7	07898127280220 FAR MAND TIO JAND BRANCA 1KG	1,000	6,15	6,15
8	07898127280077 FEIJAO CARIOCA TIO JAND 1KG	2,000	6,35	12,70
9	07898127280060 FEIJAO PRETO TIO JAND 1KG	1,000	4,99	4,99
10	07896227100080 FAR TRIGO NONITA 1KG	1,000	2,55	2,55
11	07896022200756 MAC GALO SEM ESPAG 08 500G	2,000	2,49	4,98
12	07898247780075 OLEO SOJA CONCORDIA PET 900ML	2,000	3,85	7,70
13	00000000000148 OVOS VERMELHO EMBALADO DUZIA 12UND	2,000	6,59	13,18
14	07891167021013 SARDINHA GOMES COSTA OLEO 125G	2,000	4,99	9,98
15	07896098900109 SABAO B YPE TRAD 5UND	1,000	5,49	5,49
16	07896090400027 SAB FRANCIS CLASSICO ROSA 90G	1,000	2,25	2,25
<b>Total Geral:</b>				<b>149,24</b>

É vedada a autenticação deste documento

Data do pedido: 21/02/2020

Válido até: 24/02/2020

26.777.276/0005-06

SANGALETTI SANGALETTI  
& CIA LTDA

Rua Otávio de Souza Cruz, 441  
CEP 78890-000 - Sorriso - MT

1	UF	MT	2	Município	SORRISO	3	Pesquisa	2020	SEMAS
4	Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO				5	CNPJ	03.239.076/0001-62	
6	Endereço	AVENIDA PORTO ALEGRE, N° 2661, CENTRO.				Telefone	66-3544-8800		
7	Responsável	COMPRAS				8	Assinatura		
9	Objetivo	Aquisição							

10

**BENS, MATERIAIS OU SERVIÇOS**

Item Nº	Discriminação/Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CESTA BÁSICA N° 01 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	1.500	106,24	159.360,00
02	CESTA BÁSICA N° 02 (CONFORME DESCRIÇÕES EM ANEXO)	01	924	167,98	155.213,52

## 11 - Preço Total (R\$)

1	Razão Social/Nome				
2	Endereço				
3	CNPJ ou CPF	01.020.470/0001-80		4	IE
5	Assinatura	SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA Av. Tancredo Neves, 104 - Centro CEP 78.890-000 - Sorriso - MT		6	Carimbo

01.020.470/0001-80  
 SUPERMERCADO IRMÃOS  
 MALDANER LTDA

Av. Tancredo Neves, 104 - Centro  
 CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

**ITEM 1 - COD: 106817 - Cesta Básica n° 1**

Item	Descrição	unid	Quantidade
1	<b>Arroz agulhinha 5kg:</b> Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 5 Kg. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. O produto não deverá apresentar-se quebradiço a olho nu, o que identificaria como produto de segunda linha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	und 16,80	1
2	<b>Leite em pó lata 400g:</b> Leite em pó integral, lata de 400g, rico em cálcio e Vitaminas A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Não contém glúten. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	und 13,50	1
3	<b>Açúcar cristal 2kg:</b> Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2 kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	und 5,15	1
4	<b>Sal refinado:</b> Pacotes de 1 Kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	und 2,30	1
5	<b>Biscoito doce nata, maisena ou maria:</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	und 6,80	1
6	<b>Café em pó:</b> tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	und 9,90	1
7	<b>Farinha de mandioca branca:</b> Farinha de mandioca, fina, branca, tipo 1, fabricada a partir de matérias-primas limpas e isentas de matéria terrosa e parasita. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	und 6,90	1

01.020.470/0001-80

**SUPERMERCADO IRMÃOS  
MALDANER LTDA**

Av. Tancredo Neves, 104 - Centro



8	<b>Feijão carioca:</b> Feijão Carioca, tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	und 7.40	1
9	<b>Feijão preto:</b> Feijão preto, tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	und 6.90	1
10	<b>Farinha de trigo especial:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses após entrega.	und 3.90	1
11	<b>Macarrão de sêmola:</b> Macarrão tipo Aletria, de sêmola, vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, onde em uma porção de 80g contenham 286 Kcal, 61g de Carboidrato, 8,8g de Proteína, 1,6g de Fibra, 0,8g de Gordura Total, 0g de Gordura Trans e 0g de Gordura Saturada. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses.	und 4.99	1
12	<b>Óleo de soja:</b> Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e frigorificação. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas/pet de 900 ml. Validade mínima de 4 meses.	und 4.90	1
13	<b>Ovos de galinha:</b> Ovos de galinha vermelho, tipo grande. Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isento de sujidades, trincos e quebras na casca. De produção recente e embalada em cartelas de 12 unidades com carimbo do SIF, data da embalagem e validade. Deve atender às exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Entregar conforme solicitado pelas Unidades Escolares e cronograma das Nutricionistas.	und 7.70	1
14	<b>Sardinha:</b> em conserva em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida. Lata de 125g.	und 4.90	1
15	<b>Sabão em barra 200gr:</b> sabão em barra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, embalado individualmente em barra de 200g.	und 2.50	1
16	<b>Sabonete em barra:</b> unidade 90g com fragância suave, testado dermatologicamente, embalagem individual de 90g.	und 1.70	1
			<b>Total</b>
<b>Quantidade Geral</b>			<b>1500 CESTAS</b>
<b>ITEM 2 - COD: 106818 - Cesta Básica nº 2</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>und</b>	<b>Quantidade</b>

01.020.470/0001-80

**SUPERMERCADO IRMÃOS  
MALDANER LTDA**

Av. Tancredo Neves, 104 - Centro  
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

1	<b>Arroz agulhinha 5kg:</b> Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 5 Kg. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. O produto não deverá apresentar-se quebradiço a olho nu, o que identificaria como produto de segunda linha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	und 76,80	2
2	<b>Leite em pó lata 400g:</b> Leite em pó integral, lata de 400g, rico em cálcio e Vitaminas A e D. Embalado em latas de fiandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Não contém glúten. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	und 73,50	1
3	<b>Açúcar cristal 2kg:</b> Contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de Glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo 2 kg. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	und 5,15	2
4	<b>Sal refinado:</b> Pacotes de 1 Kg. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	und 2,30	1
5	<b>Biscoito doce nata, maisena ou maria:</b> de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	und 6,20	1
6	<b>Café em pó:</b> tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 500 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	und 9,90	2
7	<b>Farinha de mandioca branca:</b> Farinha de mandioca, fina, branca, tipo 1, fabricada a partir de matérias-primas limpas e isentas de matéria terrosa e parasita. Não devem estar úmidas, fermentadas ou rançosas; embaladas em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 5 meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 1 kg.	und 6,40	1

01.020.470/0001-80

SUPERMERCADO IRMÃOS  
MALDANER LTDA

Av. Tancredo Neves, 104 - Centro  
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT

8	<b>Feijão carioca:</b> Feijão Carioca, tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	und 7,40	2
9	<b>Feijão preto:</b> Feijão preto, tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1 kg, devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	und 6,90	1
10	<b>Farinha de trigo especial:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 1 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses após entrega.	und 3,90	1
11	<b>Macarrão de sêmola:</b> Macarrão tipo Aletria, de sêmola, vitaminado, enriquecido com ferro e ácido fólico, contém glúten, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpos, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g, onde em uma porção de 80g contenham 286 Kcal, 61g de Carboidrato, 8,8g de Proteína, 1,6g de Fibra, 0,8g de Gordura Total, 0g de Gordura Trans e 0g de Gordura Saturada. Pacote de 500g. Validade mínima de 6 meses.	und 4,99	2
12	<b>Óleo de soja:</b> Óleo de soja refinado tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação e frigidificação. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas/pet de 900 ml. Validade mínima de 4 meses.	und 4,90	2
13	<b>Ovos de galinha:</b> Ovos de galinha vermelho, tipo grande. Manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios. Isento de sujidades, trincos e quebraduras na casca. De produção recente e embalada em cartelas de 12 unidades com carimbo do SIF, data da embalagem e validade. Deve atender às exigências do Regulamento interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal – RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 – CIPOA/MA. Entregar conforme solicitado pelas Unidades Escolares e cronograma das Nutricionistas.	und 7,70	2
14	<b>Sardinha:</b> em conserva em óleo de soja, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, pré-cozida. Lata de 125g.	und 4,90	2
15	<b>Sabão em barra 200gr:</b> sabão em barra glicerinado, neutro, testado dermatologicamente, embalado individualmente em barra de 200g.	und 2,50	1
16	<b>Sabonete em barra:</b> unidade 90g com fragância suave, testado dermatologicamente, embalagem individual de 90g.	und 1,70	1
			Total
Quantidade Geral			924 CESTAS

01.020.470/0001-80

SUPERMERCADO IRMÃOS  
MALDANER LTDA

Av. Tancredo Neves, 104 - Centro  
CEP 78.890-000 - Sorriso - MT



Prefeitura Municipal de SORRISO  
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro  
(66) 3545-4700

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Valido até 15/06/2020

CNPJ	Razão Social	Fantasia
14.953.277/0001-43	SORRISO SUPERMERCADOS LTDA	SORRISO SUPERMERCADOS

Endereço	Bairro	CEP	Município
AVENIDA NATALINO JOAO BRESCANSIN	CENTRO	78.890-000	SORRISO/MT

### Atividade Principal

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

### Certidões

FGTS	Valida até 18/07/2020
CND Sefaz MT	Valida até 30/06/2020
Certidão Negativa de Débitos Municipais	Valida até 15/06/2020
Alvará de Funcionamento	Valida até 31/12/2020
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Valida até 07/08/2020
Certidão Negativa de Débitos Federais - Receita Federal PGFN	Valida até 08/08/2020

\*Este certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da CRC



Para autenticar essa certidão acesse:  
<https://site.sorriso.mt.gov.br/autenticar/crc>  
Código de autenticação: f0ybqu7kjtndrxbf

Prefeitura Municipal de SORRISO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000

CNPJ 03.239.076/0001-62

ORDEM DE FORNECIMENTO 4326/2020

processo de compra nº: Compra direta - 146/2020  
 condição de pagamento: CONFORME DECRETO MUNICIPAL 204/2020  
 lotação: 08.001.28.244.0017.2157.3.3.90.30.0.1.00.000000  
 código reduzido: 328

Contrato nº: -----  
 Número ARP: -----

DADOS DO FORNECEDOR

nome/ Raz. Social: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA  
 nome Fantasia: Sorriso Supermercados  
 endereço: AVENIDA NATALINO JOAO BRESCANSIN, 220 - CENTRO - SORRISO -MT CENTRO - Fone: Não informado  
 e-mail: controladoria\_srs@terra.com.br

CPF/ CNPJ: 14.953.277/0001-43

RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

nome/ Raz. Social: Jucelia Gonçalves Ferro  
 estrutura Administrativa: 1.08.001.1 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 finalidade: COMPRA DIRETA 146/2020 - SORRISO SUPERMERCADOS LTDA - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DEVIDO O AUMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES DA SECRETARIA POR CONTA DA PANDEMIA DO COVID-19 - PROJETO/ATIV. 2157 MANUT. DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COD RED 350 - UTILIZAR RECURSO DA CONTA 113352 COVID-19.

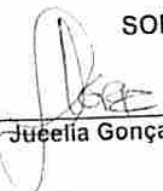
ENDEREÇO PARA ENTREGA

Endereço: Avenida AVENIDA TANCREDO NEVES, 1600 CENTRO CENTRO - SORRISO-MT -

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Descrição	Unidade	Quantidade	Desc.	Preço Unitário	Valor
CESTA BÁSICA ALIMENTICIA Nº 01 - CONSTITUIDA DE 05 KG DE ARROZ AGULHINHA, LONGO, FINO, TIPO 1. 01 KG FEIJÃO, CARIOQUINHA, TIPO 1. 01 LATA DE SARDINHA, INTEIRA EM ÓLEO COMESTÍVEL, 125 G. 02 KG DE AÇÚCAR REFINADO. 01 KG DE SAL IODADO. 01 PCT COM 1 KG DE FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. 01 PCT COM 500 G DE MACARRÃO, TIPO ALETRIA. 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA, 900 ML. 01 LATA LEITE EM PÓ, 400 G. 01 PCT BISCOITO DOCE NATA, MAISENA OU MARIA, 400 G. 01 PCT CAFÉ EM PÓ, 500G. 01 PCT FEIJÃO PRETO, 1 KG. 01 PCT DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, 1 KG. 01 DUZIA DE OVOS DE GALINHA. 01 SABÃO EM BARRA, 200 G. 01 SABONETE BARRA, 90 G.	UNIDADE	500,0000	0	R\$91,5000	R\$45.750,00
MARCA:				Valor Total da Ordem de Fornecimento:	R\$45.750,00

SORRISO - MT - Quinta-feira, 16 de Abril de 2020.

  
 Jucelia Gonçalves Ferro

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº: 170827

SÉRIE: 3

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA

AV. NATALINO JOAO BRESCANSIN, 220  
CENTRO, 78890-000  
SORRISO - MT  
Fono/Fax: 0635457300

### DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 2

1

Nº: 170827

SÉRIE: 3

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e

5120 0414 9532 7700 0143 5500 3000 1708 2710 8255 7228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

NÚMERO DO PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DA NF-e  
151200022101328

DATA/HORA AUTORIZAÇÃO  
22/04/2020 13:58:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

30131161164

NSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

14953277000143

ESTABELECIDOR/REMETENTE

CATEGORIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CNPJ/CPF

03239076000162

DATA DE EMISSÃO

22/04/2020

ENDEREÇO

R. PORTO ALEGRE, 2525

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

78890000

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

22/04/2020

MUNICÍPIO

SORRISO

FONE/FAX

8635454700

UF

MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

13:58:02

VALOR

Nro:001 Vcto: 22/05/2020 Valor:45750.00)

## CÁLCULO DO IMPOSTO

TABELA DE CÁLCULO DE ICMS

VALOR ICMS	10.004,72	VALOR ICMS	1.286,68	BASE DE CALC. ICMS SUBS.	0,00	VALOR DO ICMS SUBS.	0,00	VALOR DO FCEP	0,00	V. ICMS UF REMET.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	47.000,00
DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	1.250,00	OUTRAS DESP. ACESS.	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR PIS	94,55	VALOR COFINS	435,48
										V. ICMS UF DEST.	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	45.750,00

## TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

CATEGORIA SOCIAL

ENDEREÇO

FRETE POR CONTA

(9) Sem frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

## DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	Orig. CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
359939	ARROZ PIANTA TP1 5KG	10063011	020	5102	UN	500,000	15,890	7.945,00	4.634,32	556,12	0,00	12,00	0,00
105759	ACUCAR CRISTAL DOCE DIA PC 2KG	17019900	060	5405	UN	500,000	5,590	2.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61787	BISC AMANDA CREAM CRACKER 330G	19059020	060	5405	UN	500,000	3,690	1.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68565	LEITE PO PIRACANJUBA INTEGRAL INSTANTANEO 400G	04022110	060	5405	UN	500,000	11,990	5.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
403415	CAFE 3 FAZENDAS A VACUO 500G	09012100	060	5405	UN	500,000	8,990	4.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312789	FARINHA MANDIOCA TIO JAND BCO T1 1KG	11062000	020	5102	UN	500,000	4,890	2.445,00	1.426,17	171,14	0,00	12,00	0,00
234451	FEIJAO TIO JAND CARIOCA PC 1KG	07133399	020	5102	UN	500,000	8,990	4.495,00	2.621,93	314,63	0,00	12,00	0,00
40339	FEIJAO TIO JAND PRETO 1KG	07133399	040	5102	UN	500,000	6,890	3.445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60679	FARINHA TRIGO FARINELLI T1 1KG	11010010	060	5405	UN	500,000	3,290	1.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60679	MACAR PAULISTA OVOS ESPAGUETE 500G	19021900	060	5405	UN	500,000	2,990	1.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380083	OLEO SOJA CONCORDIA PT 900ML	15079011	060	5405	UN	500,000	4,290	2.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33313	V. OVOS VERM SURDI C/12	04072100	040	5102	DUZIA	500,000	7,490	3.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271748	SARDINHA GOMES OLEO 125G	16041310	060	5405	UN	500,000	4,190	2.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334022	SAL REFINADO MASTER 1KG	25010020	020	5102	UN	500,000	1,590	795,00	327,30	55,64	0,00	17,00	0,00
437247	SABAO BARRA YPE NEUTRO 200G	34011900	000	5102	UN	500,000	1,990	995,00	995,00	169,15	0,00	17,00	0,00
74986	SABONETE FRANCIS LIRIO BRANCO 85G	34011190	060	5405	UN	500,000	1,250	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Contribuinte: PROCON CUIABA MT, AV HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA SN, FONE: 151 PROCON SORRISO  
RUA DOS ESTADOS 512, CENTRO, LOCAL GANHA TEMPO FONE: 39075431. LOCAL RETIRADA: SORRISO  
UPERMERCADOS LTDA ENDEREÇO: AV. NATALINO JOAO BRESCANSIN, 220 CENTRO SORRISO MT CEP:  
8890000.

ii. Fisco: TRIB APROX. R: FED: 1.998,61, EST: 2.361,00, MUN: 0,00 FONTE IBPT 0C3829; BCR: 16.225,00 ICMSR: 2.513,25

RESERVADO AO FISCO